



LEI Nº 1.033, DE 4 DE MARÇO DE 1954.

Concede pensão a filhos menores do ex-cabo da Polícia Militar do Estado, Raimundo Cordeiro de Moraes.

O Presidente da Assembléa faz saber que o Poder Legislativo do Estado decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida aos menores Antônio, Raimundo e Maria de Lourdes, filhos do falecido cabo da Polícia Militar do Estado, Raimundo Cordeiro de Moraes Primeiro, a pensão mensal de ... R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - O Governo do Estado abrirá o crédito necessário à execução desta Lei, neste e nos exercícios seguintes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba 4 de Março de 1954.

Tutubiano Corrêa Costa Brito
PRESIDENTE

Napoléão Medeiros de Albuquerque
1º SECRETÁRIO

José Maria de Sousa
2º SECRETÁRIO

(Publicado no DIÁRIO LEGISLATIVO de 6 - 3 - 1954)